



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

*Prorroga Prazo de Vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020 - Dispõe Sobre Procedimentos a Serem Adotados pelo Poder Legislativo visando a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º c/c Art. 41 e demais dispositivos do Regimento Interno desta Casa, e ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade nas medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação, conjugar esforços para combater a pandemia de CoronaVírus e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Estado de Goiás, e ainda aumento significativo do número de casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde dos Edis, Servidores e da população que frequentam este Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

**CONSIDERANDO** o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal de Joviânia;



**CONSIDERANDO** os demais atos editados pelo Governo Federal, Governo do Estado de Goiás e pela Prefeitura Municipal de Joviânia, dispondo sobre os serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações concretas objetivando preservar a saúde pública e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 06/2020, que Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do CoronaVírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Joviânia.

§1º - A Vigência do Decreto mencionado no caput deste artigo será de 08/06/2020 à 07/07/2020, podendo ser prorrogado, ou até que novo Ato disponha em contrário.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, aos 04 dias de junho de 2020.

**ALTAMIRO NAVES**

-Presidente-  
Vereador